



COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL  
AVENIDA JOÃO GUALBERTO, 250 – ALTO DA GLÓRIA  
CURITIBA – PARANÁ  
celemcelicep@cep.pr.gov.br  
CELEM/CEP: 3304-8958

**EDITAL 008/2009**

**PROCESSO PARA AS MATRÍCULAS NOS  
CURSOS DE APRIMORAMENTO DO  
**CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS (CELEM)**  
**PARA O ANO LETIVO DE 2010****

A Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, Professora Maria Madselva Ferreira Feiges, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de MATRÍCULA para ingresso nos **Cursos de Aprimoramento** do Centro de Línguas Estrangeiras Modernas (CELEM/DEB/SEED), ofertados neste Estabelecimento de Ensino para o ano letivo de 2010.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A realização do Processo de Matrícula ficará a cargo da Secretaria do Colégio Estadual do Paraná (CEP) e da Coordenação do CELEM/CEP em conformidade com as disposições legais, bem como de acordo com a **Resolução nº 3904/2008** da SEED e **Instrução nº 019/2008** da SUED/SEED.

**2. DO PERÍODO DAS MATRÍCULAS**

2.1 Período: **03 a 06 de novembro e de 09 a 13 de novembro de 2009.**

2.2 Local: Sala 306 (3º andar – Ala par) do CEP.

2.3 Horário: **9h às 12h e das 13h às 17h.**

Obs.: **O ATENDIMENTO SERÁ SOMENTE NO HORÁRIO E DIAS ESTIPULADOS.**

**3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

3.1 A matrícula DEVERÁ ser realizada pelos pais e/ou responsável legal quando os candidatos forem menores de 18 (dezoito) anos de idade, devendo o mesmo apresentar no ato da Matrícula um documento de identificação, neste caso, o R.G.;

3.2 É VEDADA a matrícula de candidatos nos mesmos cursos de Aprimoramento do CELEM/DEB/SEED que já tenham concluído em anos anteriores em qualquer Estabelecimento de Ensino da Rede Pública Estadual de Educação Básica.

3.3 O candidato poderá matricular-se apresentando os seguintes documentos:

- a) Preenchimento da “Ficha de Requerimento” (será fornecida pelo CEP), na qual constem os dados pessoais, pelo Curso pretendido;
- b) Original e fotocópia do Registro Geral (R.G.);
- c) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- d) Original e fotocópia do comprovante de residência (**fatura de energia elétrica da COPEL**);
- e) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Curso Básico do CELEM/DEB/SEED e/ou;
- f) Fotocópia da Declaração de Conclusão do Curso Básico do CELEM/DEB/SEED expedida e assinada pela direção do estabelecimento de ensino no qual concluiu o referido Curso;

g) **03 (três) fotos 3x4 datadas e recentes;**

h) Ciência do “Termo de Compromisso” (será fornecido pelo CEP) e assinatura do mesmo pelos pais e/ou responsável legal e pelo próprio candidato.

**3.4 A MATRÍCULA SOMENTE SERÁ EFETUADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 3.3.**

**4. DO QUADRO DE VAGAS**

4.1 As vagas ficarão assim distribuídas:

SÉRIE	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	TURNOS	HORÁRIOS	DIAS	TURMAS	VAGAS
1ª	LÍNGUA ALEMÃ	NOITE	19h às 20h40min	3ª e 5ª	1	28
1ª	LÍNGUA ESPANHOLA	NOITE	19h às 20h40min	3ª e 5ª	1	28
1ª	LÍNGUA FRANCESA	NOITE	19h às 20h40min	3ª e 5ª	1	28
<b>1ª*</b>	<b>LÍNGUA INGLESA*</b>	<b>TARDE*</b>	<b>13h às 14h40min</b>	<b>3ª e 5ª</b>	<b>1*</b>	<b>28*</b>

4.2 Os Cursos de Aprimoramento nas Línguas Alemã, Espanhola e Francesa tem por objetivo a área de “*Hotelaria e Turismo*” na qual é proposto a exploração de situações de comunicação que requeiram do falante (candidato/aluno) o uso de estruturas linguísticas dentro de contextos que oportunizem o desenvolvimento de competências profissionais, juntamente de competências comunicativas;

4.3 \*O Curso de *Aprimoramento em Língua Inglesa* (“com fins específicos” na área de *Hotelaria e Turismo*) será implantado neste Estabelecimento de Ensino para o ano letivo de 2010 após autorização da Coordenação do CELEM/DEB/SEED.

**5. DOS CRITÉRIOS PARA INGRESSO**

5.1 Análise de documentação;

5.2 Análise de registro de possível desistência de Cursos do CELEM/DEB/SEED neste Estabelecimento de Ensino, no ano letivo de 2009.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A MATRÍCULA implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste;

6.2 **As turmas que apresentarem número inferior a 15 (quinze) alunos NÃO funcionarão conforme o disposto na Instrução nº 019/2008 da SUED/SEED;**

6.3 **Os alunos que desistirem do Curso no qual realizaram matrícula permanecerão impossibilitados pelo período de 01 (um) ano de matricular-se ou rematricular-se nos Cursos Básico e de Aprimoramento do CELEM/DEB/SEED ofertados neste Estabelecimento de Ensino;**

6.4 Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do Colégio Estadual do Paraná e pela Coordenação do CELEM/CEP.

Curitiba, 28 de outubro de 2009.

Maria Madselva Ferreira Feiges  
Diretora Geral - Dec.144/07